

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 013-2021

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA,
POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS.
ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA
DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

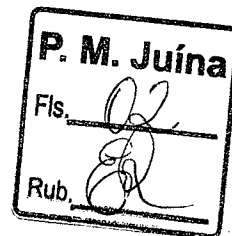
FLS. _____

RUBRICA _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	033/2021
INICIADO EM:	03/02/2021
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O-PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. ER

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosiclêia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

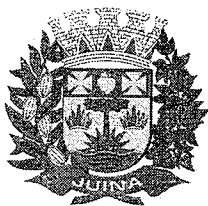
Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 04
Rub. EK

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 012.2021- Coord. Compras

Em, 15 de Janeiro de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUES/ALABRADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se torna necessária em virtude de o município necessitar de instalação em pontos novos ou troca de padrão, postes que estiverem em desacordo com as normas da ENERGISA MT, já os alambrados, e palanques serão utilizados para cercar as divisas de áreas solicitadas, bem como às restaurações das cercas já existentes que se encontram em péssimo estado de conservação dificultando a segurança dos prédios públicos, nas divisas existem locais sem cerca e outros conforme mencionado, necessitando de reparos.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados fornecedores locais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


DÉBORA SANCHES
Poder Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 09:01:56

Página: 001

P. M. Juína

Fls. 05

Rub. ER

Solicitação 65/2021 - Deferida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PADRAO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, JUINA MT
Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

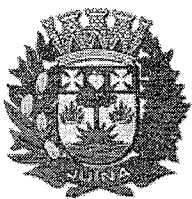
Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	30,0000			30,0000
002	351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	40,0000			40,0000
003	006666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3,00M 10 X 10	UNIDADE	45,0000			45,0000
004	469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
005	469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
006	469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
007	469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
008	465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	10,0000			10,0000
010	465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	36,0000			36,0000
011	3325	POSTE DE CONCRETO 7/150	UNIDADE	10,0000			10,0000
012	474715	POSTE DE CONCRETO 8/150	UNIDADE	10,0000			10,0000
013	465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	41,0000			41,0000
014	008643	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	006685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	60,0000			60,0000
Totais				312,0000			312,0000
Total Geral das Dotações							

JOCEMIR CORREA

000000

Agili Softwares para Area Publica

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000333

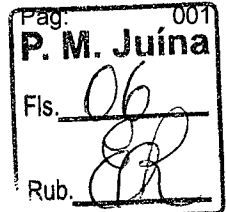
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 09:02:07

**Solicitação 66/2021 - Deferida**

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Utilização SOLITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISICAO DE PADRAO DE ENERGIA POSTE E ALAMBRADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO.
Dotação 1263 - 09.100.27.812.0009.2905.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	5,0000			5,0000
002	006675	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	4,0000			4,0000
003	006666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3,00M 10 X 10	UNIDADE	3,0000			3,0000
004	469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
005	469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
006	469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
007	469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
008	465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	3,0000			3,0000
009	465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	3,0000			3,0000
010	465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	3,0000			3,0000
011	465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	3,0000			3,0000
012	466685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	3,0000			3,0000
Totais				35,0000			35,0000

Total Geral das Dotações

GERALDO ANTONIO FERREIRA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

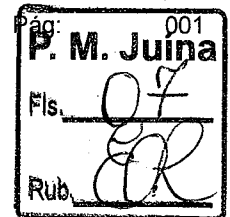
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 09:02:18

**Solicitação 67/2021 - Deferida**

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 38044 - JALES JOSE PERASSOLO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PADRÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE, JUINA-MT.

Dotação 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAE ESPORTE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	5,0000			5,0000
002	00351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	5,0000			5,0000
003	006666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	5,0000			5,0000
004	469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000			5,0000
005	469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000			5,0000
006	469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000			5,0000
008	465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	5,0000			5,0000
009	465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	5,0000			5,0000
010	465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	5,0000			5,0000
011	00351	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	5,0000			5,0000
012	006685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				60,0000			60,0000
Total Geral das Dotações							

JALES JOSE PERASSOLO

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

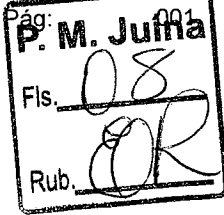
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 09:02:31



Solicitação 68/2021 - Deferida

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE PADROES, POSTES E ALAMBRADOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.
Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	100,0000			100,0000
002	0351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	100,0000			100,0000
003	006666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X 10	UNIDADE	100,0000			100,0000
004	469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
005	469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
006	469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
007	469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
008	465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	3,0000			3,0000
009	465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	3,0000			3,0000
010	465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	3,0000			3,0000
011	435531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	3,0000			3,0000
012	46685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	10,0000			10,0000
Totais				334,0000			334,0000
Total Geral das Dotações							

ALESSANDRO BARBOSA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

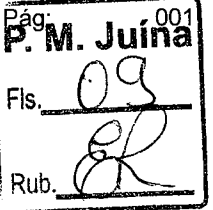


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021
Hora: 09:02:50



Solicitação 69/2021 - Deferida
Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente	20854 - JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA
Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	001 - GESTAO DO SUS
Local	48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO
Utilização	AQUISICAO DE POSTES E PADRAO PARA MANUTENCAO DA REDE ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE JUÍNA , MATO GROSSO.
Dotação	2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDEO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006675 ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	006675 ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	50,0000			50,0000
003	006666 ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	50,0000			50,0000
004	469122 PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
005	469123 PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
006	469124 PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6,0000			6,0000
007	469125 PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6,0000			6,0000
008	465530 POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	6,0000			6,0000
009	465528 POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	6,0000			6,0000
010	465532 POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	6,0000			6,0000
011	465531 POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	6,0000			6,0000
012	4685 POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	6,0000			6,0000
Totais			166,0000			166,0000
Total Geral das Dotações						

JOSE MARCIO DE ARRUDA E SA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

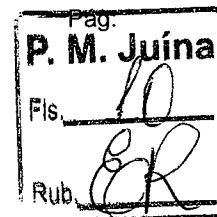
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021

Hora: 09:03:03

**Solicitação 70/2021 - Deferida**

Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

Requerente 32890 - ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Local 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE PADROES E POSTES DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	3675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	10,0000			10,0000
002	3351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	10,0000			10,0000
003	006666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	8,0000			8,0000
004	469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	8,0000			8,0000
005	469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000			5,0000
006	469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6,0000			6,0000
007	469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	8,0000			8,0000
008	465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	8,0000			8,0000
009	465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	5,0000			5,0000
010	465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	8,0000			8,0000
011	35531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	7,0000			7,0000
012	006685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	10,0000			10,0000
Totais				93,0000			93,0000
Total Geral das Dotações							

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

000000

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

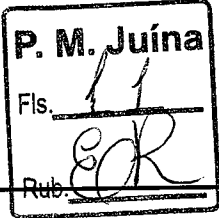


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 15/01/2021
Hora: 09:03:19
Pág: 001



Solicitação 71/2021 - Deferida
Solicitada em 15/01/2021

Deferida em 15/01/2021

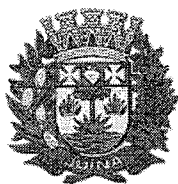
Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PADRAO DE ENERGIA, POSTE E PALANQUE PARA A SINFRA DE JUINA.
Dotação 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	006675 ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	100,0000			100,0000
002	006666 ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	50,0000			50,0000
003	469122 PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
004	469123 PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000			2,0000
005	469124 PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
006	469125 PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000			3,0000
007	465530 POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	5,0000			5,0000
008	465528 POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	5,0000			5,0000
009	465532 POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	5,0000			5,0000
010	465531 POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	5,0000			5,0000
011	006685 POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais			185,0000			185,0000
Total Geral das Dotações						

JONATAS PLINIO COSTA

000000

Prefeitura Municipal de Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras



Estado do Mato Grosso

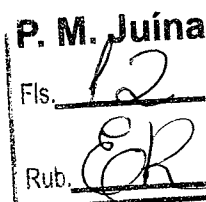
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 33/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PADRAO DE ENERGIA, POSTE, PALANQUE E ALAMBRADO..

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med
64	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	8,00	UNIDADE
65	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	10,00	UNIDADE
66	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	10,00	UNIDADE
67	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	5,00	UNIDADE
68	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	8,00	UNIDADE
69	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	7,00	UNIDADE
70	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	8,00	UNIDADE
71	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	8,00	UNIDADE
72	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	5,00	UNIDADE
73	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	6,00	UNIDADE
74	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	8,00	UNIDADE
75	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	10,00	UNIDADE

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med
52	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	50,00	UNIDADE
53	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	20,00	UNIDADE
54	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	6,00	UNIDADE
55	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	6,00	UNIDADE
56	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	6,00	UNIDADE
57	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	6,00	UNIDADE
58	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	6,00	UNIDADE
59	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	2,00	UNIDADE
60	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	2,00	UNIDADE
61	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	6,00	UNIDADE
62	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	6,00	UNIDADE
63	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	50,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

13

Rub.

ER

PEDIDO 33/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
------	------	--------	------------	-----------

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	POSTE DE CONCRETO 7/150	3325	10,00	UNIDADE
2	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	45,00	UNIDADE
3	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	30,00	UNIDADE
4	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	60,00	UNIDADE
5	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	8643	10,00	UNIDADE
6	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	10,00	UNIDADE
7	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	10,00	UNIDADE
8	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	41,00	UNIDADE
9	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	36,00	UNIDADE
10	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	3,00	UNIDADE
11	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	3,00	UNIDADE
12	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	2,00	UNIDADE
13	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	2,00	UNIDADE
14	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	40,00	UNIDADE
15	POSTE DE CONCRETO 8/150	474715	10,00	UNIDADE

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
40	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	100,00	UNIDADE
41	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	100,00	UNIDADE
42	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	10,00	UNIDADE
43	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	3,00	UNIDADE
44	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	3,00	UNIDADE
45	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	3,00	UNIDADE
46	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	3,00	UNIDADE
47	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	3,00	UNIDADE
48	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	3,00	UNIDADE
49	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

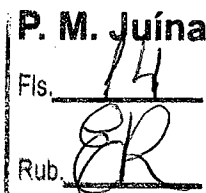
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 IN

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 33/2021

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	PELA SECRETARIA)			
50	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	3,00	UNIDADE
51	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	100,00	UNIDADE

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

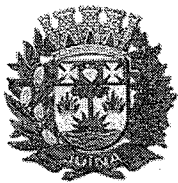
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
28	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	5,00	UNIDADE
29	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	5,00	UNIDADE
30	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	5,00	UNIDADE
31	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	5,00	UNIDADE
32	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	5,00	UNIDADE
33	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	5,00	UNIDADE
34	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	5,00	UNIDADE
35	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	5,00	UNIDADE
36	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	5,00	UNIDADE
37	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	5,00	UNIDADE
38	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	5,00	UNIDADE
39	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	5,00	UNIDADE

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
76	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	50,00	UNIDADE
77	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	100,00	UNIDADE
78	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	5,00	UNIDADE
79	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	5,00	UNIDADE
80	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	5,00	UNIDADE
81	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	5,00	UNIDADE
82	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	5,00	UNIDADE
83	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	2,00	UNIDADE
84	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	2,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEF 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 15

Rub. *ER*

PEDIDO 33/2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
85	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	3,00	UNIDADE
86	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	3,00	UNIDADE

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
16	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	3,00	UNIDADE
17	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	5,00	UNIDADE
18	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	3,00	UNIDADE
19	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	3,00	UNIDADE
20	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	3,00	UNIDADE
21	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	3,00	UNIDADE
22	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	3,00	UNIDADE
23	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	2,00	UNIDADE
24	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	2,00	UNIDADE
25	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	2,00	UNIDADE
26	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	2,00	UNIDADE
27	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	4,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

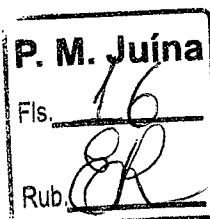
JUÍNA-MT, 15 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT

Délio Sanches
Diretor de Obras e Serviços



ELETROLIMA



E T D DE LIMA SERVIÇOS - ME

Av. Romualdo Duarte Gomes, nº 330-N. Lote 18, Quadra 27, Bairro São José Operário,
CEP 78320-000 Juína - MT
CNPJ 12.463.844/0001-58 Cel. 66 99679 8113

COTAÇÃO DE PREÇOS

Seq.	Item	Código	Valor unitário
1	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	R\$ 258,00
2	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	R\$ 77,00
3	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	R\$ 85,00
4	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	R\$ 2.405,00
5	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	R\$ 2.600,00
6	PADRAO TRIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	R\$ 2.950,00
7	PADRAO TRIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	R\$ 3.150,00
8	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	R\$ 3.679,00
9	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	R\$ 4,140,00
10	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	R\$ 650,00

11	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	R\$ 920,00
12	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	R\$ 425,00
13	POSTE DE CONCRETO 7/150	3325	R\$ 425,00
14	POSTE DE CONCRETO 8/150	474715	R\$ 500,00
15	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	R\$ 650,00
16	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	8643	R\$ 4.254,00
17	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	R\$ 500,00
18	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465544	R\$ 425,00
19	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465543	R\$ 650,00
20	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465542	R\$ 425,00
21	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465541	R\$ 650,00

P. M. Juína

Fls. 17

Rub. ER

Juina, 21 de Setembro de 2020

E T D DE LIMA SERVIÇOS - ME

CNPJ 12.463.844/0001-58

12.463.844/0001-58
E T D DE LIMA SERVIÇOS - ME
Av. Romualdo Duarte Gomes, 330 N. Lote 1P
Quadra 27 - São José Operário
CEP 78320-000

JUINA

JUINA

12.463.844/0001-58
E T D DE LIMA SERVIÇOS - ME
Av. Romualdo Duarte Gomes, 330 N. Lote 1P
Quadra 27 - São José Operário
CEP 78320-000



Licitação Juina <licitacaojuinapub@gmail.com>



Orçamento

Prémoldados Juina <premoldadosjuina1@hotmail.com>
Para: Licitação Juina <licitacaojuinapub@gmail.com>

22 de setembro de 2020 16:00

De: Licitação Juina <licitacaojuinapub@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:56

Para: premoldadosjuina1@hotmail.com <premoldadosjuina1@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



LICITACAO_COTACAO_PEDIDO_852 (Prémoldados Juina).xlsx

14K

ORÇAMENTO: PRÉ-MOLDADOS JUINA LTDA

P. M. Juína

19

Seq.	Item	Código	Valor unitário	Valor Total
1	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	235,00	
2	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	70,00	
3	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	75,00	
4	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122		
5	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122		
6	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123		
7	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123		
8	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124		
9	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124		
10	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. .(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125		
11	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	580,00	
12	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	840,00	
13	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	380,00	
14	POSTE DE CONCRETO 7/150	3325	420,00	
15	POSTE DE CONCRETO 8/150	474715	450,00	
16	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	480,00	
17	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	8643	1.120,00	
18	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685		
19	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465544		
20	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465543		
21	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465542		
22	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465541		

Fis.

Rub.

ER

ELÉTRICA CORTEZ CNPJ: 17716337/0001-00

Seq.	Item	Código	Valor unitário
1	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	6675	
2	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	473351	
3	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	6666	
4	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	2.100,00
5	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	2.100,00
6	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	2.300,00
7	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	2.300,00
8	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	2.900,00
9	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	2.900,00
10	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	3.300,00
11	POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	
12	POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	
13	POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	
14	POSTE DE CONCRETO 7/150	3325	
15	POSTE DE CONCRETO 8/150	474715	
16	POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	
17	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	8643	
18	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	
19	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465544	2.100,00
20	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465543	2.300,00
21	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465542	2.900,00
22	SERVICO DE INSTALACAO DE PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.	465541	3.300,00

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2718	EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP	17.716.337/0001-00	000.000.000-00
2	8174	PREMOLDADOS JUINA LTDA-ME	07.753.036/0001-95	000.000.000-00
3	8945	E.T.D DE LIMA SERVICOS - ME	12.463.844/0001-58	000.000.000-00

Total de Participantes: 3
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
3325	POSTE DE CONCRETO 7/150	UNIDADE	10,00000	30	24	40	422,50	4.225,00
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	261,00000	30	24	40	80,00	20.880,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	270,00000	30	24	40	246,50	66.555,00
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	99,00000	30	24	40	500,00	49.500,00
8643	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	UNIDADE	10,00000	30	99	90	2.687,00	26.870,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	37,00000	30	24	40	880,00	32.560,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	40,00000	30	24	40	615,00	24.600,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	70,00000	30	24	40	565,00	39.550,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	66,00000	30	24	40	402,50	26.565,00
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/150	UNIDADE	25,00000	30	24	40	2.252,50	56.312,50
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150	UNIDADE	22,00000	30	24	40	2.625,00	57.750,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100	UNIDADE	27,00000	30	24	40	3.025,00	81.675,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150	UNIDADE	29,00000	30	24	40	3.720,00	107.880,00
473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	209,00000	30	24	40	73,50	15.361,50
474715	POSTE DE CONCRETO 8/150	UNIDADE	10,00000	30	24	40	475,00	4.750,00

Total de Itens: 15

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
003325	P	4.200,00P	4.250,00V					
006666	P	19.575,00P	22.185,00V					
006675	P	63.450,00P	69.660,00V					
006685	P	P	49.500,00V					
008643	P	11.200,00P	42.540,00V					
465528	P	31.080,00P	34.040,00V					
465530	P	23.200,00P	26.000,00V					
465531	P	33.600,00P	45.500,00V					
465532	P	25.080,00P	28.050,00V					
469122	52.500,00P	P	60.125,00V					
469123	50.600,00P	P	64.900,00V					
469124	78.300,00P	P	85.050,00V					
469125	95.700,00P	P	120.060,00V					
473351	P	14.630,00P	16.093,00V					
15	P	4.500,00P	5.000,00V					
Total	277.100,00	230.515,00	672.953,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 2058

Pedido: 33 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dotação: 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	8,0000	R\$ 80,00	R\$ 640,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	10,0000	R\$ 246,50	R\$ 2.465,00
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	10,0000	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	5,0000	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	8,0000	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	7,0000	R\$ 565,00	R\$ 3.955,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	8,0000	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	8,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 18.020,00
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000	R\$ 2.625,00	R\$ 13.125,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 18.150,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	8,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 29.760,00
473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	10,0000	R\$ 73,50	R\$ 735,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 104.390,00

Total do Local:

R\$ 104.390,00

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 104.390,00

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Dotação: 2402 - 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	50,0000	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	20,0000	R\$ 246,50	R\$ 4.930,00
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	6,0000	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	6,0000	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	6,0000	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	6,0000	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	6,0000	R\$ 402,50	R\$ 2.415,00
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 4.505,00
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.625,00	R\$ 5.250,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 18.150,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	6,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 22.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 23
Rub. ER

Balizamento de Preços

473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	50,0000	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
--------	---	---------	---------	-----------	--------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 80.605,00
Total do Local: R\$ 80.605,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 80.605,00

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3325	POSTE DE CONCRETO 7/150	UNIDADE	10,0000	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	45,0000	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
5	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	30,0000	R\$ 246,50	R\$ 7.395,00
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	60,0000	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
8643	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	UNIDADE	10,0000	R\$ 2.687,00	R\$ 26.870,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	10,0000	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	10,0000	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	41,0000	R\$ 565,00	R\$ 23.165,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	36,0000	R\$ 402,50	R\$ 14.490,00
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 6.757,50
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 6.050,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	40,0000	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00
473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	10,0000	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
715	POSTE DE CONCRETO 8/150				

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 160.507,50
Total do Local: R\$ 160.507,50
Total do Órgão/Unid.: R\$ 160.507,50

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Dotação: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	100,0000	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	100,0000	R\$ 246,50	R\$ 24.650,00
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	10,0000	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	3,0000	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	3,0000	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	3,0000	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	3,0000	R\$ 402,50	R\$ 1.207,50
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 6.757,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 24
Rub. ER

Balizamento de Preços

		UNIDADE	3,0000	R\$ 2.625,00	R\$ 7.875,00
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 9.075,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 11.160,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	100,0000	R\$ 73,50	R\$ 7.350,00
473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10				

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 87.255,00
Total do Local: R\$ 87.255,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 87.255,00

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	5,0000	R\$ 80,00	R\$ 400,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	5,0000	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	5,0000	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	5,0000	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	5,0000	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	5,0000	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	5,0000	R\$ 402,50	R\$ 2.012,50
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 11.262,50
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000	R\$ 2.625,00	R\$ 13.125,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 15.125,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	5,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00
473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	5,0000	R\$ 73,50	R\$ 367,50

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 74.925,00
Total do Local: R\$ 74.925,00
Total do Órgão/Unid.: R\$ 74.925,00

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X10	UNIDADE	50,0000	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	100,0000	R\$ 246,50	R\$ 24.650,00
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	5,0000	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	5,0000	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	5,0000	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls.

Rub.

Balizamento de Preços

465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	5,0000	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	5,0000	R\$ 402,50	R\$ 2.012,50
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 4.505,00
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.625,00	R\$ 5.250,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 9.075,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	3,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 11.160,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 73.452,50
Total do Local:	R\$ 73.452,50
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 73.452,50

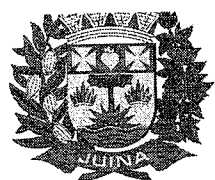
Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local: 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dotação: 1263 - 09.100.27.812.0009.2905.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6666	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X 10	UNIDADE	3,0000	R\$ 80,00	R\$ 240,00
6675	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	UNIDADE	5,0000	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
6685	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	UNIDADE	3,0000	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
465528	POSTE DE CONCRETO 10/300	UNIDADE	3,0000	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
465530	POSTE DE CONCRETO 10/150	UNIDADE	3,0000	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
465531	POSTE DE CONCRETO 9/150	UNIDADE	3,0000	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
465532	POSTE DE CONCRETO 7/100	UNIDADE	3,0000	R\$ 402,50	R\$ 1.207,50
469122	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.252,50	R\$ 4.505,00
469123	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 2.625,00	R\$ 5.250,00
469124	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 3.025,00	R\$ 6.050,00
469125	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	UNIDADE	2,0000	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00
473351	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	UNIDADE	4,0000	R\$ 73,50	R\$ 294,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 33.899,00
Total do Local:	R\$ 33.899,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 33.899,00
Total do Fornecedor:	R\$ 615.034,00
Total do Pedido:	R\$ 615.034,00
Total Balizamento:	R\$ 615.034,00
Total Geral:	R\$ 615.034,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 26
Rub. ER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUES/ALABRADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se torna necessária em virtude de o município necessitar de instalação em pontos novos ou troca de padrão, postes que estiverem em desacordo com as normas da ENERGISA MT, já os alambrados, e palanques serão utilizados para cercar as divisas de áreas solicitadas, bem como às restaurações das cercas já existentes que se encontram em péssimo estado de conservação dificultando a segurança dos prédios públicos, nas divisas existem locais sem cerca e outros conforme mencionado, necessitando de reparos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

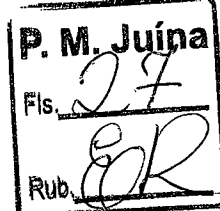
Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6675	270	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	R\$ 246,50	R\$ 66.555,00
2	473351	209	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	R\$ 73,50	R\$ 15.361,50
3	6666	261	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X 10	R\$ 80,00	R\$ 20.880,00
4	469122	025	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.252,50	R\$ 56.312,50
5	469123	022	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.625,00	R\$ 57.750,00
6	469124	027	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.025,00	R\$ 81.675,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7	469125	029	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.720,00	R\$ 107.880,00
8	465530	040	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/150	R\$ 615,00	R\$ 24.600,00
9	465528	037	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/300	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00
10	465532	066	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/100	R\$ 402,50	R\$ 26.565,00
11	3325	010	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/150	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00
12	474715	010	Unidade	POSTE DE CONCRETO 8/150	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
13	465531	070	Unidade	POSTE DE CONCRETO 9/150	R\$ 565,00	R\$ 39.550,00
14	8643	010	Unidade	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	R\$ 2.687,00	R\$ 26.870,00
15	6685	099	Unidade	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 6.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;
- 6.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 28
Rub. ER

- 7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
- 7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
- 7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
- 7.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- 7.6 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
- 7.8 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 7.9 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 7.10 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
- 7.11 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

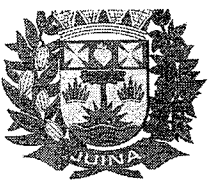
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

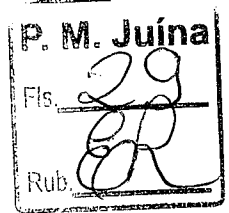
- 1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1263 – 09.100.27.812.0009.2905.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE
- 2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAE ESPORTE
- 2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2402 – 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 – GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDEO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

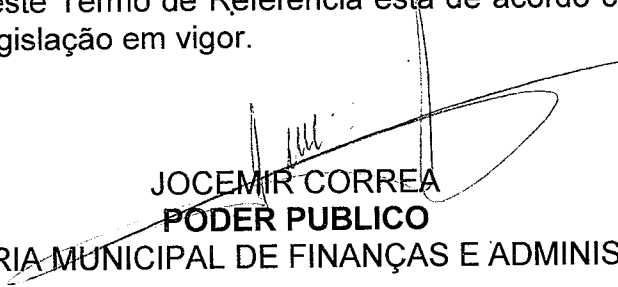


APOIO ADMINISTRATIVO

- 2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE APOIO ADMINISTRATIVO

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO

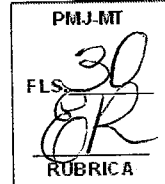
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


Dayana Karina Arantes
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

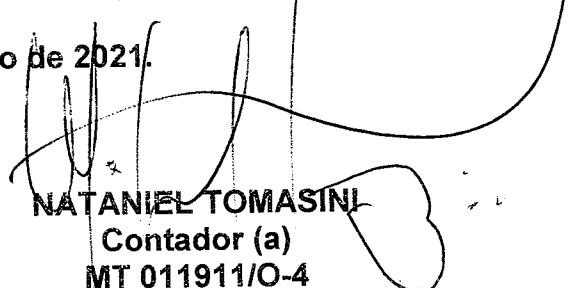
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

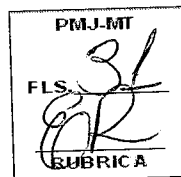
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 03 de Fevereiro de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

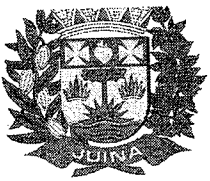
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 026.2021

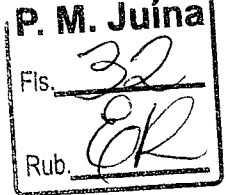
Atenciosamente,

Juína – MT, 03 de Fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

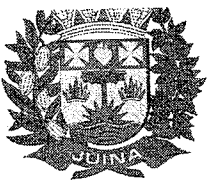
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 34
Rub. ER

recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS.
DATA DA ABERTURA: 22/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 22/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 22 de FEVEREIRO de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 35
Rub. ER

Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

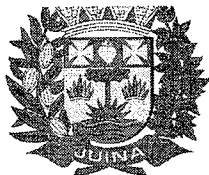
1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 36
Rub. ER

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 37
Rub. ER

- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

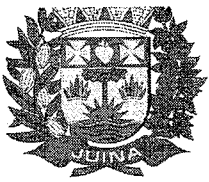
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

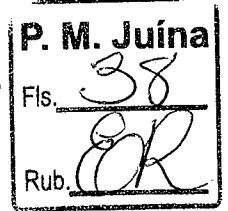
- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	39
Rub.	ER

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

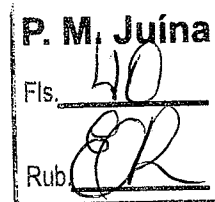




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

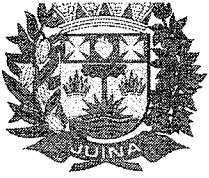
8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 41
Rub. ER

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 42
Rub. ER

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 43
Rub. ER

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

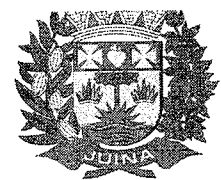
9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

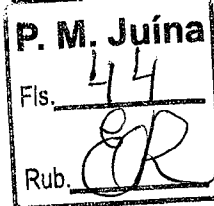
9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

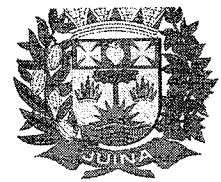
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 45
Rub. EOR

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	46
Rub.	ER

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

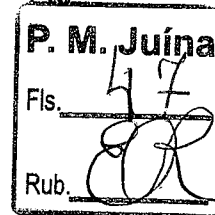
11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

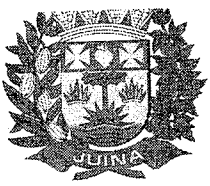
12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 48
Rub. ER

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (sefaz), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

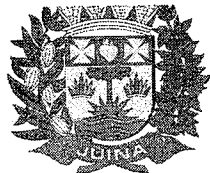
12.4.1.2. **Atestado(s) de capacidade técnica** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, que a licitante, prestou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

12.4.1.3. **Cópia da Autorização de Funcionamento** emitido pela ANP.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

Travessa Ernmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	49
Rub.	ER

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 50
Rub. ER

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 51
Rub. ER

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

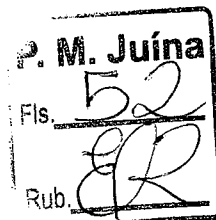
13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

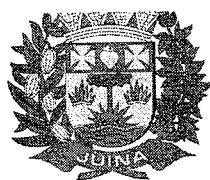
13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 53
Rub. ER

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fis.	54
Rub.	ER

recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 55
Rub. [assinatura]

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado, pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

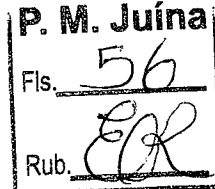
15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

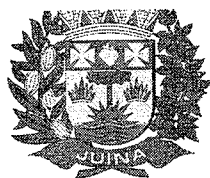
16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	57
Rub.	ER

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

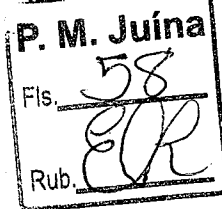
19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 59
Rub. ER

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	60
Rub.	ER

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 61
Pub. ER

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 62
Rub. ER

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

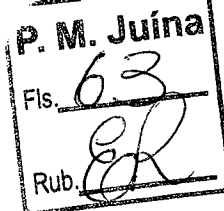
22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 64
Rub. ER

Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

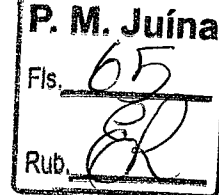
24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

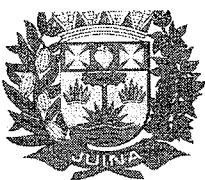
25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 66
Rub. ER

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

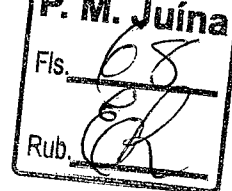
27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (65) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

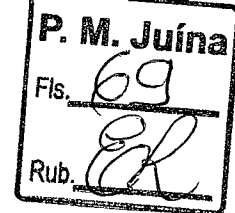
27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades

Travessa Emmanuei, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 70
Rub. [assinatura]

previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 77
Rub. [assinatura]

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

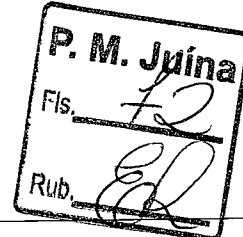
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

[assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 73
Rub. ER

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 74
Rub. ER

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 012/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

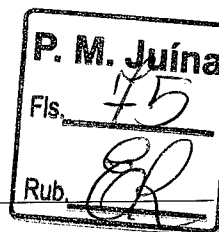
32. DO FORO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 012/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

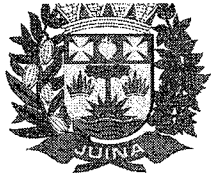
33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

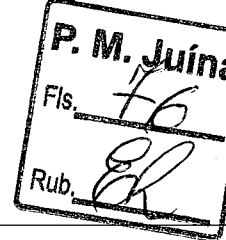
33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

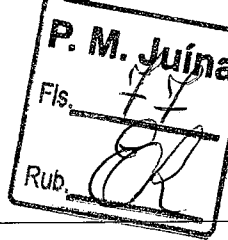
34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 78
Rub. EK

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira

Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 03 de Janeiro de 2021.

Cristiano Zandoná

OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 9.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT

Poder Executivo

Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 79
Rub. [assinatura]

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 012/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUES/ALABRADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se torna necessária em virtude de o município necessitar de instalação em pontos novos ou troca de padrão, postes que estiverem em desacordo com as normas da ENERGISA MT, já os alambrados, e palanques serão utilizados para cercar as divisas de áreas solicitadas, bem como às restaurações das cercas já existentes que se encontram em péssimo estado de conservação dificultando a segurança dos prédios públicos, nas divisas existem locais sem cerca e outros conforme mencionado, necessitando de reparos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6675	270	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	R\$ 246,50	R\$ 66.555,00
2	473351	209	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	R\$ 73,50	R\$ 15.361,50
3	6666	261	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3.00M 10 X 10	R\$ 80,00	R\$ 20.880,00
4	469122	025	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.252,50	R\$ 56.312,50

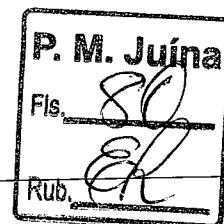
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

[assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5	469123	022	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.625,00	R\$ 57.750,00
6	469124	027	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.025,00	R\$ 81.675,00
7	469125	029	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.720,00	R\$ 107.880,00
8	465530	040	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/150	R\$ 615,00	R\$ 24.600,00
9	465528	037	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/300	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00
10	465532	066	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/100	R\$ 402,50	R\$ 26.565,00
11	3325	010	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/150	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00
12	474715	010	Unidade	POSTE DE CONCRETO 8/150	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
13	465531	070	Unidade	POSTE DE CONCRETO 9/150	R\$ 565,00	R\$ 39.550,00
14	8643	010	Unidade	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	R\$ 2.687,00	R\$ 26.870,00
15	6685	099	Unidade	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

6.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;
6.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.
7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.
7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.
7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.
7.5 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
7.6 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
7.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
7.8 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
7.9 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
7.10 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
7.11 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

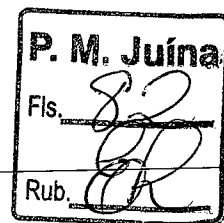
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1263 – 09.100.27.812.0009.2905.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE
- 2032 – 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAE ESPORTE
- 2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2402 – 03.001.10.122.0014.2301.339030000000 – GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDEO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 2126 – 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURAE APOIO ADMINISTRATIVO

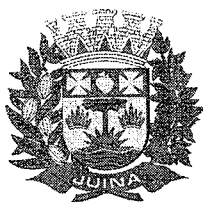
10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

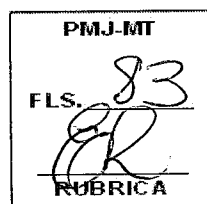
JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARÁ ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

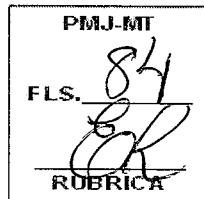
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 012/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 012/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

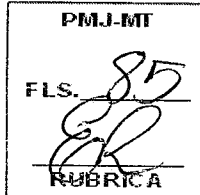
..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 012/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

_____-_____, ____ de _____ de 2021.

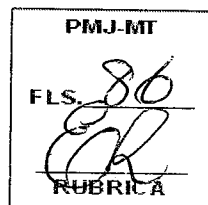
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 012/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 012/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR “L”, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

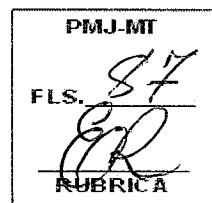
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

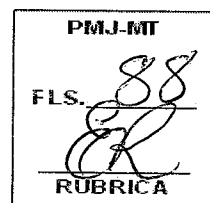
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 012/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

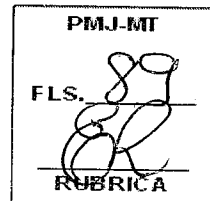
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

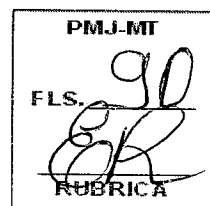
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

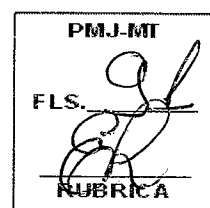
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

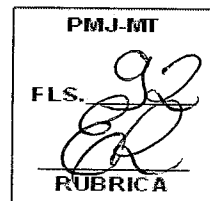
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 012/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

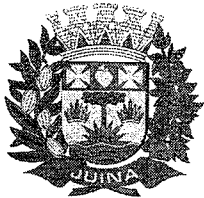
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

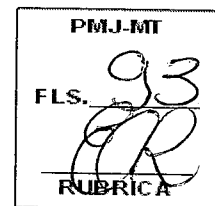
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 012/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 012/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

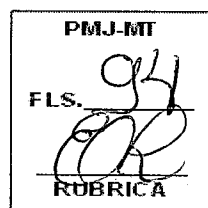




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

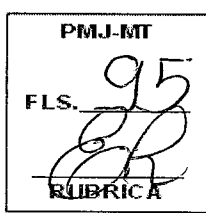




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

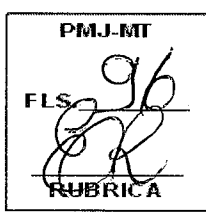




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

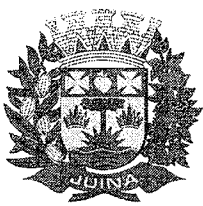
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

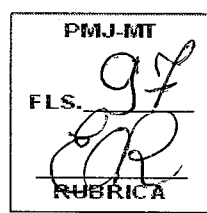




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 012/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

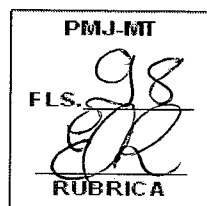
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

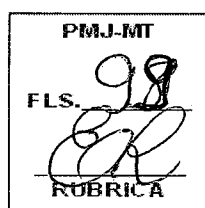
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 012/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

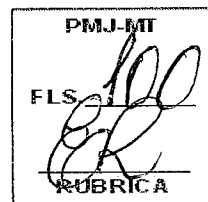
N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 012/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

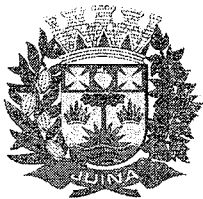
CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

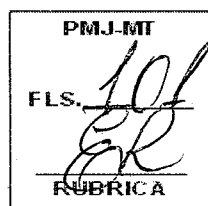
2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 012/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 012/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

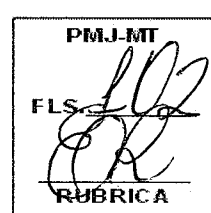




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
P	valor da parcela a ser paga
N	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

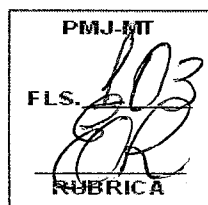
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

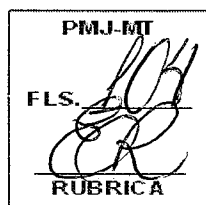
6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

rgão:
nidade Orçamentária:
nção:
b Função:
ograma:
objeto/Atividade:
emento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

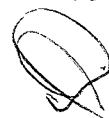
8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021;

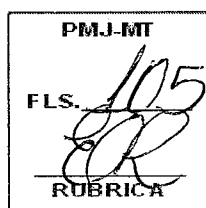
8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 012/2021;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 012/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

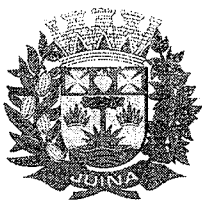
9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

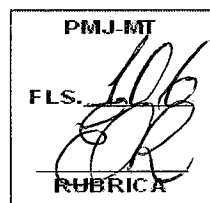
9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 012/2021 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

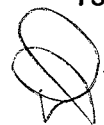
10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

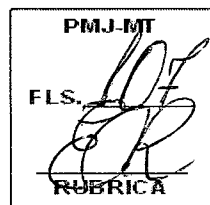
10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

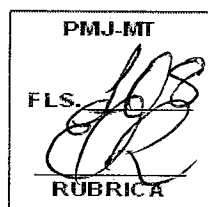




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

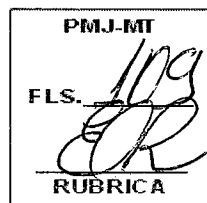
11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

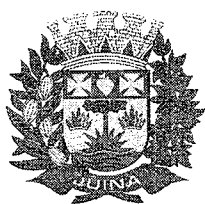
11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

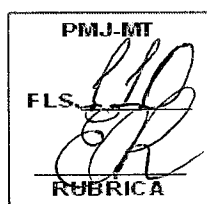
11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

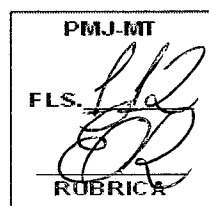
11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada

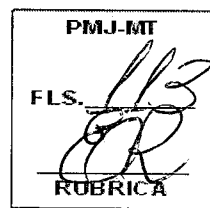




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

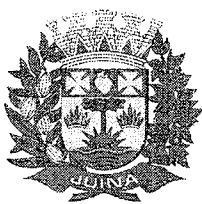
16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

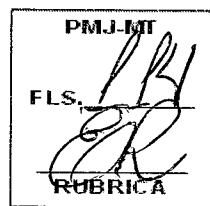
16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

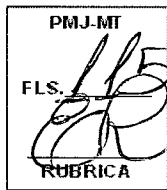
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 020/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 026-2021, sob a modalidade de Pregão Presencial 012/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

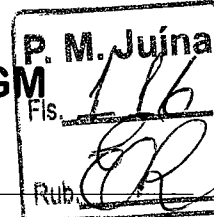
Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
117
Rub. ER

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

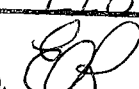
Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

Rub. 

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2021.

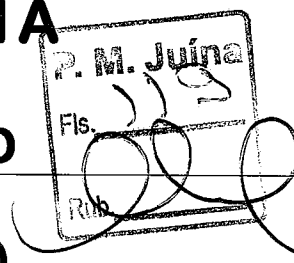

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

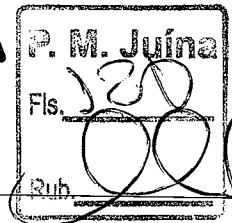
JUÍNA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO
DE ENERGIA, POSTES,
PALANQUE/ALANBRADOS.

ATENDENDO AS NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO
DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

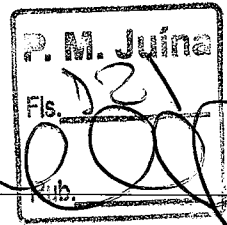
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

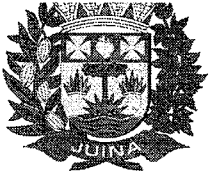
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS.
DATA DA ABERTURA: 25/02/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 25/02/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 25 de FEVEREIRO de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

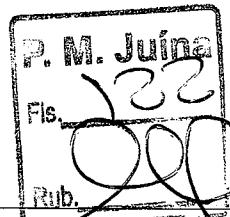
Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

FORNECEDOR REGISTRADO
VANDERLEI APARECIDO VAZ
Representante Legal

Testemunhas:

NATANIEL TOMASINI
CPF/MF n.º 917.764.491-34

WELITON CORNETA ZULIM
CPF/MF n.º 861.888.871-00

PREÇOS N.º 020/2020.

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
que fazem o Município de Juína-MT e Auto Posto Pasqualotto Ltda.:

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-08, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa, AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.512.459/0001-86, com sede Av. JK, 1616E – Bairro Setor de Serviço – CEP 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. ODAIR JOSE PASQUALOTTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 895.854-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 883.449.591-87 – residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 830-A – CEP 78.320-000 Juína-MT, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, e com base na REVISÃO CONTRATUAL da Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 012/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível e Lubrificantes para Uso nos Veículos da Frota Municipal, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, RESOLVEM celebrar o presente Oitavo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REVISÃO CONTRATUAL DA ATA

Em decorrência dos notórios e públicos sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis verificados, principalmente, de Junho de 2020 até a presente data, devidamente reconhecido pela Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, fica autorizada a Revisão da Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 012/2020, como fatos supervenientes de caráter imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, que configura área econômica extraordinária e extracontratual que, desequilibrou o inicialmente contratado entre as partes, fica revisada pelo presente Sétimo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, cujo valor total passa de R\$ 4.885.727,75 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 4.994.166,75 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e a tabela do subitem 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA – “DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS”, passa a vigorar com os seguintes preços, a contar da data de 22/01/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	4281	galão	062	ARLA - SOLUÇÃO DE UREIA GALAO 20LT	69,00	4.278,00	PEAK
4	4542	unidade	099	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOR A GASOLINA APR-TA-500ML	10,25	1.014,75	LUBRAX
5	13258	litro	50.000	OLEO DIESEL COMUM - DISTRITO DE TERRA ROXA	4,98	249.000,00	PETROBRAS
6	13257	litro	70.000	OLEO DIESEL COMUM - DISTRITO FILADELFA	4,98	348.600,00	PETROBRAS
7	4475	litro	304.150	OLEO DIESEL COMUM - LT	4,56	1.386.924,00	PETROBRAS
8	4278	litro	589.300	OLEO DIESEL S10	4,50	2.651.850,00	PETROBRAS
9	8996	litro	45.000	OLEO DIESEL S10 - DISTRITO DE TERRA ROXA	4,70	211.500,00	PETROBRAS
10	8995	litro	30.000	OLEO DIESEL S10 - DISTRITO FILADELFA	4,70	141.000,00	PETROBRAS

Valor total de R\$ 4.994.166,75 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam incorporadas à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, as cláusulas e condições do presente Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes da Ata, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Oitavo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020 no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Oitavo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos dos Códigos Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 22 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.
CNPJ/MF N.º 08.512.459/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO
ODAIR JOSE PASQUALOTTO
Representante Legal

Testemunhas:

NATANIEL TOMASINI
CPF/MF n.º 917.764.491-34

WELITON CORNETA ZULIM
CPF/MF n.º 861.888.871-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CARRADORE & CARRADORE LTDA-ME, nos itens 03 e 06; JUÍNA GAS REGIONAL LTDA-EPP, nos itens 01, 02 e 07. Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 012/2021

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 22 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br Juína-MT, 03 de Fevereiro de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

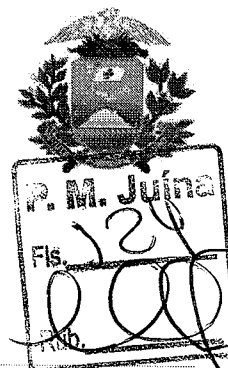
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2119

Divulgação sexta-feira, 6 de fevereiro de 2021

— Página 86

Publicação segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021



LEGAIS – LEIS MUNICIPAIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2609

13.100.04.122.0002.2009.339039000000 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA

0100000000 recursos ordinários

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Data do Reconhecimento: 02/02/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 02/02/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

DAYANA KARINA ARANTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA

PORTARIA N.º 189/2021.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, WALDIR ALENCAR DE SOUZA, mat. 5859, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Transporte – 40 horas, referente ao período 31/04/2019 a 31/03/2020, com início em 04/01/2021 e retorno em 03/02/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a contar de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume

PORTARIA N.º 190/2021.

Concede Férias a Servidora que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, ADRIANA PATRÍCIA MEDEIROS, mat. 881, investida no cargo de provimento efetivo de Professor Classe C – 30 horas, referente ao 18/02/2019 a 17/02/2020, com início em 04/01/2021 e retorno em 03/02/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a contar de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

costume

PORTARIA N.º 191/2021.

Concede Férias a Servidora que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares a servidora pública municipal, ALBA MARIA KOHLER, mat. 203, investida no cargo de provimento efetivo de Professor Classe C – 30 horas, referente ao 02/02/2019 a 01/02/2020, com início em 04/01/2021 e retorno em 03/02/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a contar de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) (MAPA DE RISCO UPA E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 014/2021 E SESSÃO PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021, LEIA-SE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 012/2021 E SESSÃO PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021, prorrogando a sessão de abertura para o dia 24 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2021

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 013/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 012/2021 E SESSÃO PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021, LEIA-SE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 013/2021 E SESSÃO PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, prorrogando a sessão de abertura para o dia 25 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE LÊ: DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021, LEIA-SE: DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, prorrogando a sessão de abertura para o dia 26 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 04 de fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

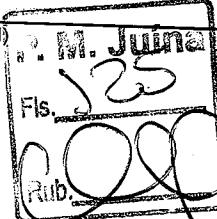
Pregoeira Designada

Poder Executivo



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201800087826

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

COLNIZA
Local

28 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



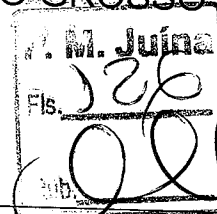
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



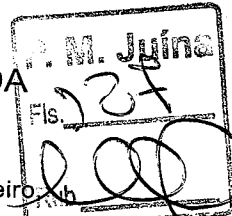
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/240.054-9	MT2201800087826	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA SABIA, número 64, bairro / distrito GARCA, município COLNIZA - MATO GROSSO, CEP 78.335-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES EMOTORES ELETRICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DOIS MIL, número 2864, bairro / distrito CENTRO, município COLNIZA - MT, CEP 78.335-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201800087826



MT54111717

1/2



Handwritten signature.

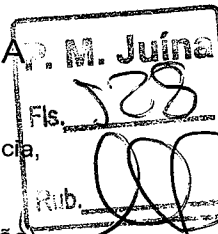
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de COLNIZA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

COLNIZA - MT, 18 de Dezembro de 2018.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201800087826



MT54111717

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

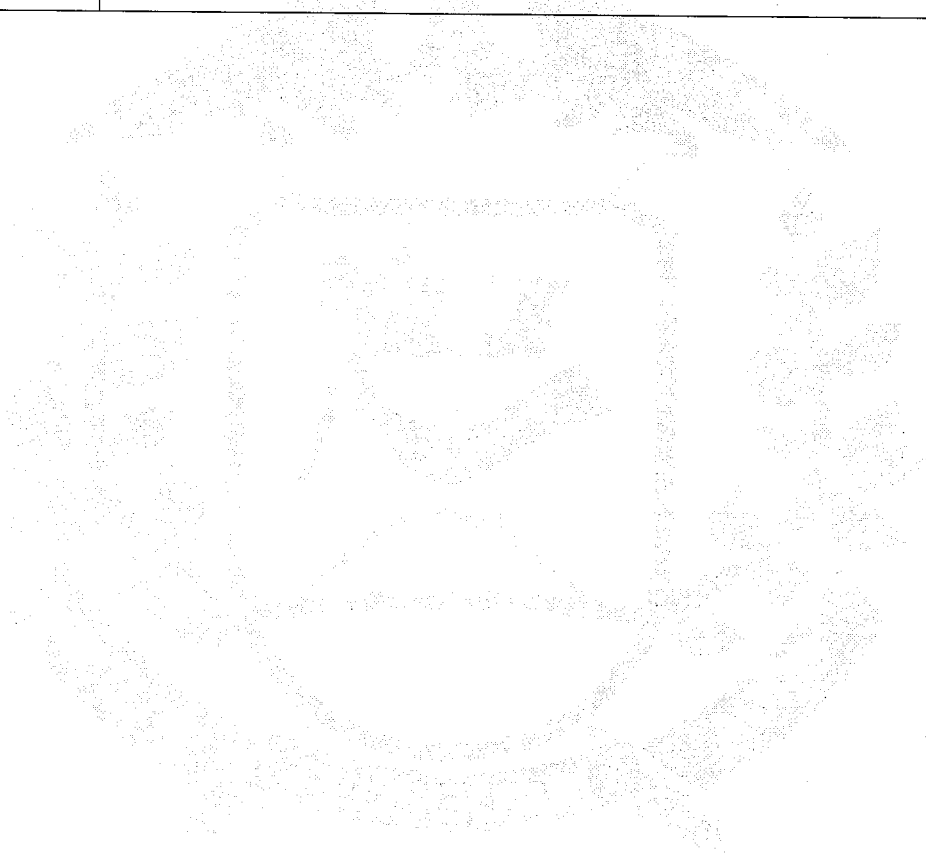
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/240.054-9	MT2201800087826	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

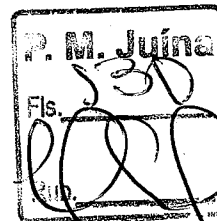
Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, de nire 5160019863-6 e protocolado sob o número 18/240.054-9 em 28/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600198636, em 28/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Cuiabá. Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

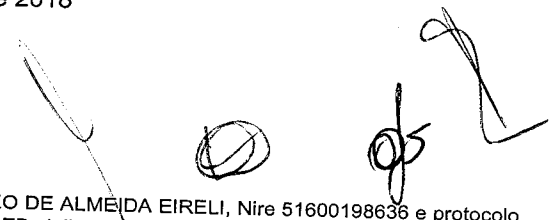
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.932.331-49	NUBIA CARLA NOITE IZABEL COSTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

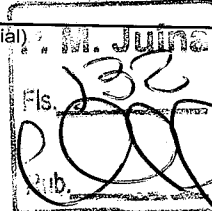
Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600198636

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100006934

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

COLNIZA

Local

22 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

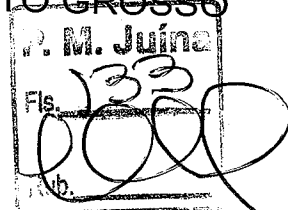
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.255-6	MTP2100006934	22/01/2021

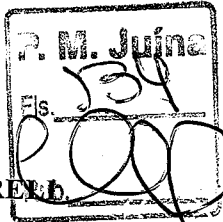
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF nº 698.861.131-20, Carteira de Identidade nº 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, Nº 64, Bairro Garça, Colniza – MT, CEP: 78.335-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600198636, com sede na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.326.247/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por nome empresarial, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

E nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

A sede da empresa fica na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o objeto social para.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

DA ALTERAÇÃO DO CNAE FISCAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se o cnae fiscal para.

Cnae Principal:

4742-3/00 – Comercio varejista de material eletrico.

Cnae secundário:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda.
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3321-0/00 – Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- 4120-4/00 – Construção de edificios.
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 – Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de destruição de energia elétrica.
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares.
- 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 7112-2/00 – Serviços de engenharia.
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia, gás e agua.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa resolve abrir uma filial, filial nº 01 que se localizará na Rodovia MT 170, nº 101, Setor Industrial, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, Brasil.
A filial terá o nome fantasia de RESTAURANTE E CONVENIENCIA O POPULAR.



Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

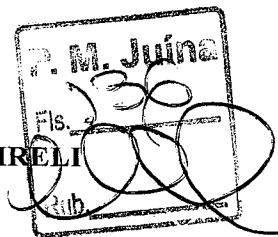
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99



DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa filial terá o seguinte objeto.
RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa filial terá o seguinte cnae fiscal.

Cnae Principal:

5611-2/01 – Restaurantes e similares.

Cnae secundário:

4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.

5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF nº 698.861.131-20, Carteira de Identidade nº 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, Nº 64, Bairro Garça, Colniza – MT, CEP: 78.335-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600198636, com sede na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.326.247/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

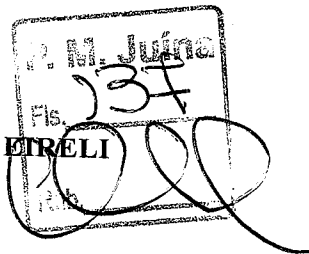
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99



DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por nome empresarial, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

E nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

A sede da empresa fica na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa possui filial nº 1, Rodovia MT 170, nº 101, Setor Industrial, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, Brasil. - MT, CEP: 78.335-000, Brasil, que gira sob o nome fantasia RESTAURANTE E CONVENIENCIA O POPULAR.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO MATRIZ

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

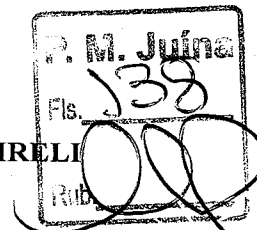
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por cnae fiscal.

Cnae Principal:

4742-3/00 – Comercio varejista de material eletrico.

Cnae secundário:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda.
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3321-0/00 – Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- 4120-4/00 – Construção de edificios.
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 – Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de destruição de energia elétrica.
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares.
- 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 7112-2/00 – Serviços de engenharia.
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia, gás e agua.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem por objeto(s):

RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

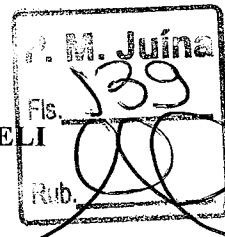
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DAS FILIAIS



CLÁUSULA SEXTA. A empresa filial tem seguinte cnae fiscal.

Cnae Principal:

5611-2/01 – Restaurantes e similares.

Cnae secundário:

4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.

5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

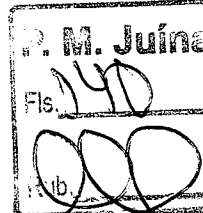
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Colniza/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

COLNIZA-MT, 20 de janeiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
CPF: 698.861.131-20

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

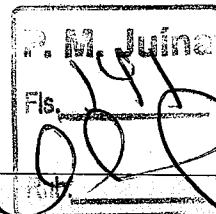
pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.255-6	MTP2100006934	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA



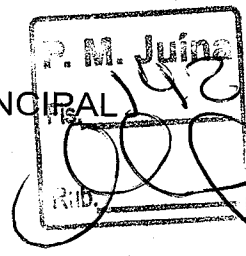
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255,6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 22/08/1981, RG Nº 12390496 SSP-MT, CPF 698.861.131-20, RUA SABIA, Nº 64, BAIRRO GARCA, CEP 78335-000, COLNIZA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Colniza, 22 de janeiro de 2021.

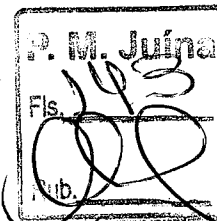
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/009.255-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2332522 em 25/01/2021 da empresa 5160019863-6 ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190052247-1	RODOVIA MT 170 101 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78335-000 - COLNIZA/MT

25/01/2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

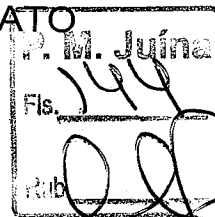
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

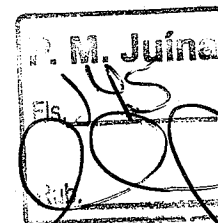


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, de CNPJ 32.326.247/0001-99 e protocolado sob o número 21/009.255-6 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2332522, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Cuiabá, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/009.255-6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12390496 SSP MT

CPF
698.861.131-20

DATA NASCIMENTO
22/08/1981

FILIAÇÃO
ALUIZIO BOM DESPACHO DE ALMEIDA
CARLINDA BEATRIZ DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB. AD**

Nº REGISTRO
01893911869

VALIDADE
21/11/2022

HABILITAÇÃO
24/07/2001

OBSERVAÇÕES

ZENILSON T. ALMEIDA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLNIZA, MT

DATA EMISSÃO
28/12/2017

Partenário: Martin Lucas
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR
28918157756
MT632130547

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559465940

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559465940

DE ACORDO COM A LEI Nº 601/1986

P. M. Juína
Fls. 146
000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 22/12/2021

SEU ASSINADO

PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIALIA"

Fis. 147

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o **OUTORGANTE** ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a RUA SABIA, número 64, bairro GARCA, município COLNIZA - MATO GROSSO, CEP 78.335-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** o Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG nº 2777346-9 SSP/MT e do CPF nº 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 013/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG nº 12390496 SSP/MT
CPF nº 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapola, nº 168, Bairro Centro | Colniza | MT
Tel.: (66) 3571-1786 - 2oficiocolniza@gmail.com

Reconheço POR VERDADEIRA (confirmada por Biometria) a(s) firma(s) de ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA Dou Fé

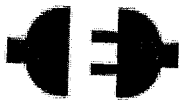
BNO45104

R\$: R\$ 7,10

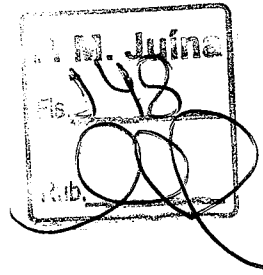
Colniza-MT, 23 de fevereiro de 2021

Em testemunho da verdade
MARCELA DE PAULA SILVA-Escrevente





ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 013/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

9

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

2º Ofício CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapala, nº 168, Bairro Centro | Colniza - MT
Tel.: (66) 3571-1786 - 2oficiocolniza@gmail.com

Reconheço POR VERDADEIRA
Biometria) a(s) firma(s) de: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA**
Dou Fé

BNO45105 Selo de Controle Digital
R\$: R\$ 7,10
Colniza-MT, 23 de fevereiro de 2021

Em testemunho da verdade.
MARCELA DE PAULA SILVA-Escrevente

2º OFÍCIO - COLNIZA - MT

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.

14.11.2022
Fis
RUB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAURICIO RODRIGO VELHO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
27773469 BESP-MT

CPF
059.289.621-85

DATA NASCIMENTO
20/08/1996

FILIAÇÃO
WILSON BRASILINO DE JESUS
ROSENEIDE VELHO DE JESUS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06838188496

VALIDADE
13/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
Mauricio Rodrigo Velho de Jesus

LOCAL
COLNIZA, MT

DATA EMISSÃO
30/08/2022

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran-MT

ASSINATURA DO EMISSOR

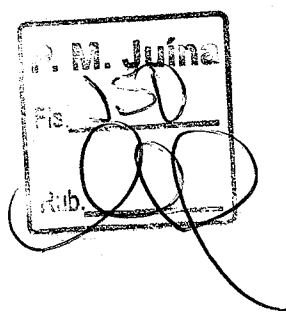
01341084690
MT62/202412

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681776104

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681776104

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÇA - MT
Em: 25/11/2022
Servidor Autorizado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.326.247/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2018
NOME EMPRESARIAL ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADRAO MATERIAIS ELETRICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV DOIS MIL	NUMERO 2864	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.335-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLNIZA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENILSONTHIMOTEO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8124-2698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 10:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.326.247/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2018
NOME EMPRESARIAL ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV DOIS MIL		NÚMERO 2864	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.335-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLNIZA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENILSONTHIMOTEO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8124-2698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 23/02/2021 às 10:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

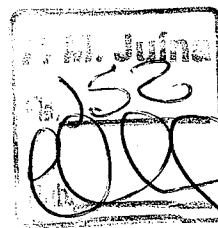
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

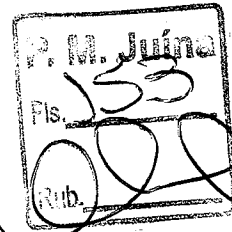
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Handwritten marks and signature at the bottom right, including a stylized signature and a circular stamp.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019863-6	32.326.247/0001-99	28/12/2018	28/12/2018

Endereço Completo:

AVENIDA DOIS MIL 2864 - BAIRRO CENTRO CEP 78335-000 - COLNIZA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE EMGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

698.861.131-20 ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Término Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2021

Número: 2332522

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

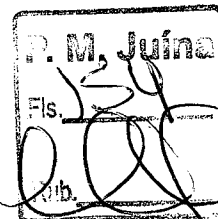
Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 14:06

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000124641 e visualize a certidão)



21/024.258-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
5190052247-1 32.326.247/0002-70 RODOVIA MT 170, 101, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, 78335-000, COLNIZA/MT
NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 14:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

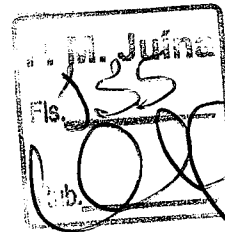
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000124641 e visualize a certidão)



21/024.258-2



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 113/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

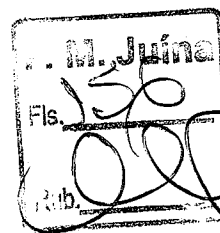
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

dfs

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

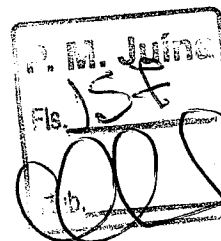
Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2020.

Zenilson T. Almeida
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

AO

PREGOEIRO DESIGNADO;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 113/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ n° 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG n° 12390496 SSP/MT

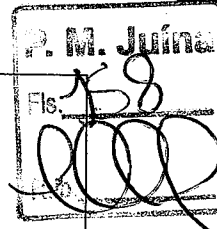
CPF n° 693.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signatures]

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

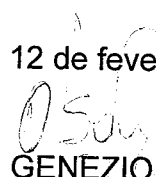


ANEXO V
Pregão Presencial n.º 013/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 013/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) ANTONIO G DE SOUZA, portador da cédula de identidade n. 0.425.723-5, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 013/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR “L”, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

Juína, MT., 12 de fevereiro de 2020.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

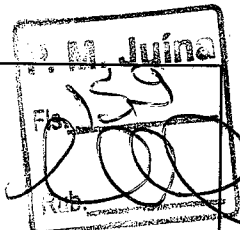
Informações Importantes:
Razão Social: ANTONIO G DE SOUZA
Nome de Fantasia: A.G.S. CONTRUTORA
CNPJ n.º: 97.531.444/0001-95
Inscrição Estadual n.º: 13.428.699-5

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANTONIO G. DE SOUZA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100001799

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

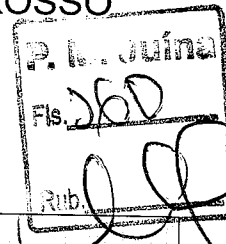
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

2
D

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
16/15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

162
21/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 4313400 4322301 4322303	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

163
3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4330401 4330499 4391600 4399101 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 164
4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se			
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4292801 4299599 4120400 4742300 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

15
000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CNPJ 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CNPJ 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 6810201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

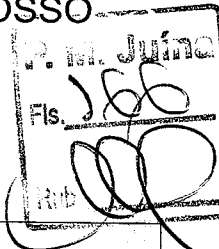
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

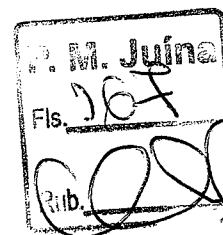
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/003.358-4 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2327499, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 21:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/003.358-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

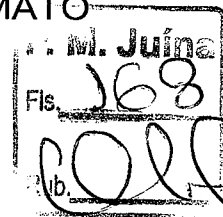
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juina
Fls. 163
Rb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS
DIRETORIA DE TRIBUTOS DE RENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARANTE: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RESIDÊNCIA: [REDACTED]

PROFISSÃO: [REDACTED]

DATA: [REDACTED]

ASSINATURA: [REDACTED]

1219015665

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MT
Em: 23.08.2004

Corvidas Autoriza...

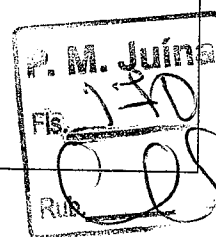
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 013/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Dir.
Escrivão Autorizado

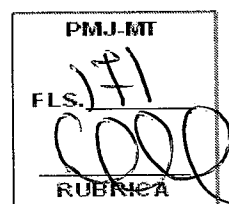
PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT-005785001

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785001
CPF 346.383.261-53
Av. Mato Grosso, 690 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA - MT - CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

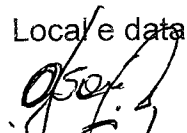
Pregão Presencial n.º 012/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 012/2021:

A Signatária ANTÔNIO G. SOUZA ME, CNPJ/MF n.º 24.97531444/0001/95, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 012/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data


ANTÔNIO G. de SOUZA
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto
CPF 353 767 751 - 00

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").

P. M. Juina
Fls. 52
Rub. [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

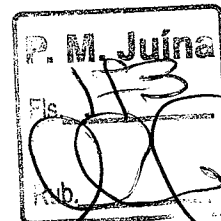
[Signature]

[Signature]

C
A
P
T
I
V
C



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Proposta que faz a empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

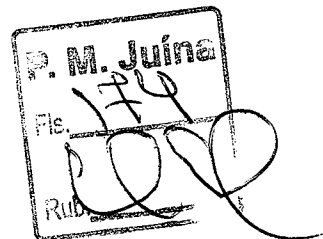
Item	Código	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	469122	025	UN	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	AÇOFER	2.252,50	56.312,50
5	469123	022	UN	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	AÇOFER	2.625,00	57.750,00
6	469124	027	UN	PADRAO TRIFASICO CABO 35 - DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	AÇOFER	3.025,00	81.675,00
7	469125	029	UN	PADRAO TRIFASICO CABO 35 - DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	AÇOFER	3.720,00	107.880,00
8	465530	040	UN	POSTE DE CONCRETO 10/150	SUPERPOSTE	615,00	24.600,00
9	465528	037	UN	POSTE DE CONCRETO 10/300	SUPERPOSTE	880,00	32.560,00
10	465532	066	UN	POSTE DE CONCRETO 7/100	SUPERPOSTE	402,50	26.565,00
11	3325	010	UN	POSTE DE CONCRETO 7/150	SUPERPOSTE	422,50	4.225,00
12	474715	010	UN	POSTE DE CONCRETO 8/150	SUPERPOSTE	475,00	4.750,00
13	465531	070	UN	POSTE DE CONCRETO 9/150	SUPERPOSTE	565,00	39.550,00
14	8643	010	UN	POSTE DE CONCRETO TIPO DT - 11/300	SUPERPOSTE	2.687,00	26.870,00
15	6685	099	UN	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	SUPERPOSTE	500,00	49.500,00

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99



VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 512.237,50 (Quinhentos e doze Milhões, duzentos e trinta e sete mil reais, cinquenta centavos).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 8124-2698

b) E-mail: zenilsonthimoteo@gmail.com

b) Banco SICREDI Agência nº: 0821 Conta nº: 74161-2

De acordo com a legislação em vigor eu, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso declara estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

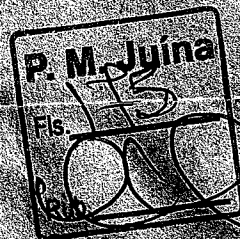
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG nº 12390496 SSP/MT

CPF nº 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



sfo

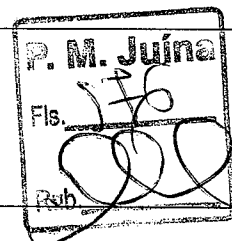
Q

1

1

Q

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **ANTONIO G. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **97.531.444/0001-95** e inscrição municipal nº **130.577.90106**, estabelecida na Av. Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial III, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	469122	025	unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	2.252,50	56.312,50
2	469123	022	unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	2.625,00	57.750,00
3	469124	027	unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	3.025,00	81.675,00
4	469125	029	unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	3.720,00	107.880,00
TOTAL					R\$	303.617,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trezentos e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

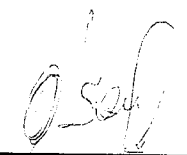
a) Fone/Fax: _66 3566 3236

e-mail: agenezio@hotmail.com

b) Banco **SICRED** Agência nº: **0821** Conta nº: **78613-6**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ANTONIO G. DE SOUZA**, CPF/MF nº 353.767.751-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.


ANTONIO G. DE SOUZA

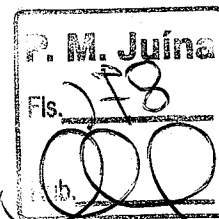
AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA –MT – CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

P. M. Juina
Fls. 77
Rub. 00

C

os

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.326.247/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/12/2018	
NOME EMPRESARIAL ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADRAO MATERIAIS ELETRICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADUARO AV DOIS MIL		NÚMERO 2864	COMPLEMENTO *****
CEP 78.335-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLNIZA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENILSONTHIMOTEO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8124-2698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

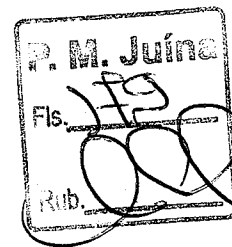
Emitido no dia 23/02/2021 às 10:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.326.247/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2018	
NOME EMPRESARIAL ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DOIS MIL	NUMERO 2864	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.335-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO COLNIZA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENILSONTHIMOTEO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8124-2698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 23/02/2021 às 10:14:17 (data e hora de Brasília).

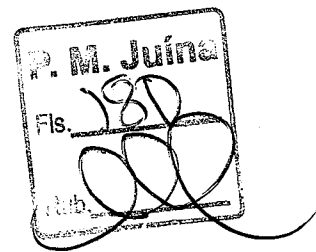
Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

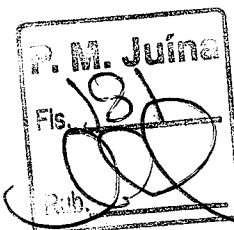
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

2/3



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large stylized signature, a smaller signature, and a circled mark.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019863-6	32.326.247/0001-99	28/12/2018	28/12/2018

Endereço Completo:

AVENIDA DOIS MIL 2864 - BAIRRO CENTRO CEP 78335-000 - COLNIZA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

698.861.131-20 ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Térn. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/01/2021

Número: 2332522

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 14:06

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

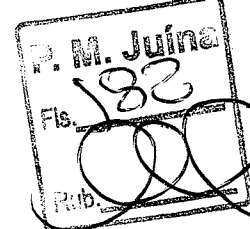
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000124641 e visualize a certidão)



21/024.258-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

5190052247-1 32.326.247/0002-70 RODOVIA MT 170, 101, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, 78335-000, COLNIZA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 14:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000124641 e visualize a certidão)



21/024.258-2

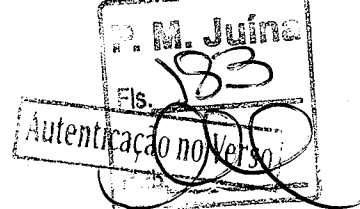


Prefeitura Municipal de Colniza - Mato Grosso

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 04213687000102

Avenida Tarumã, Nº 116 - Centro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº do Cadastro 000010571	Nº da Inscrição 000010571	Nº do Alvará 285/2021	Validade 31/12/2021
------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte Nome:	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI		
CPF/CNPJ:	32326247000199	INSC. ESTADUAL:	13.312325-1
Nome Fantasia:	PADRAO MATERIAIS ELETRICOS		

Endereço			
Logradouro:	AV DOIS MIL	Número:	2864
Complemento:		CEP:	78335000
Bairro:	CENTRO	Estado:	MT
Cidade:	Colniza		

Código - Descrição das Atividades
4742300-Comércio varejista de material elétrico
2330301-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330302-Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3313901-Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3321000-Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120400-Construção de edifícios
4221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221904-Construção de estações e redes de telecomunicações
4313400-Obras de terraplenagem
4321500-Instalação e manutenção elétrica
4329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399104-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral
7112000-Serviços de engenharia
8299701-Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

Horário de Funcionamento			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
Area ocupada 25m².

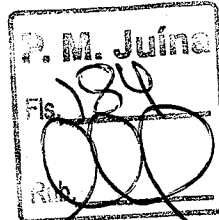
Validador C603DD7D27E29638	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Emissão 15/02/2021
--------------------------------------	---	------------------------------

ORGÃO EXPEDIDOR	Elaine Cristina A. de Oliveira - Indicato Diretoria de Tributação e Fiscalização e para Fomento de Serviço Conveniado - SFEAZ Port. 074/GP/2021
-----------------	--

C.N.P.J. 04.213.687/0001-02	AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
-----------------------------	--



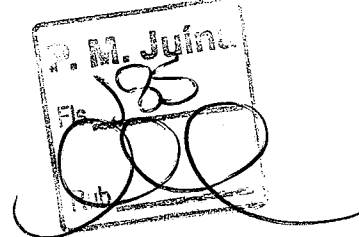
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.750.301-6		CNPJ 32.326.247/0001-99		Data Início Atividade - SEFAZ 15/01/2019	
NOME EMPRESARIAL ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PADRAO MATERIAIS ELETRICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 7112-0/00 - Serviços de engenharia 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO AV DOIS MIL			NÚMERO 2864	COMPLEMENTO	
CEP 78335-000	BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO COLNIZA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZENILSONTHIMOTEO@GMAIL.COM			TELEFONE (66) 3571-2258		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 22/02/2021 às 13:36:19 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 32.326.247/0001-99 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:26:42 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

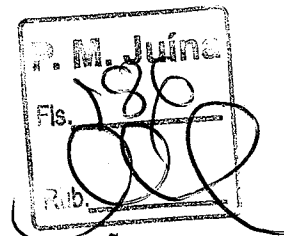
Válida até 14/07/2021. /

Código de controle da certidão: **A1B9.8080.00B4.DD6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031315986

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/02/2021** Hora da emissão: **13:27:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ: **32.326.247/0001-99**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAT9KAU2LAT7B2UM**

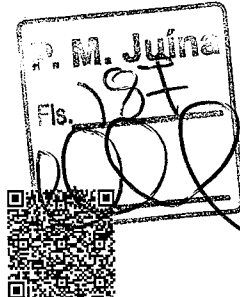


Prefeitura Municipal de Colniza - Mato Grosso

Pref. Munic. de Colniza - MT

Avenida Tarumã, 116 - Centro - Colniza

CNPJ: 04.213.687/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000061408

Contribuinte

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

Logradouro

Av AV DOIS MIL

Bairro

CENTRO

Cidade

COLNIZA

CPF/CNPJ

32.326.247/0001-99

Número

Complemento

2864

CEP

78335000

UF

MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 08:18:14 do dia 01/02/2021

Válida até 03/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número 56135949BE84C609

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OP

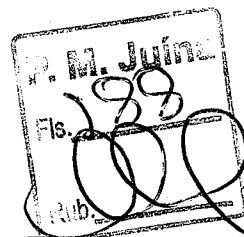
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.326.247/0001-99

Razão Social: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI EPP

Endereço: AVENIDA DOIS MIL 2864 / CENTRO / COLNIZA / MT / 78335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021 /

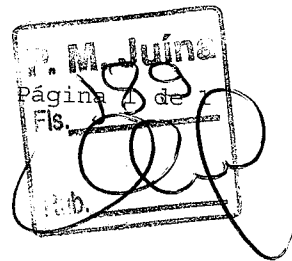
Certificação Número: 2021021803354407229352

Informação obtida em 22/02/2021 15:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.326.247/0001-99
Certidão n°: 4607329/2021
Expedição: 02/02/2021, às 10:26:18
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.326.247/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

32.326.247/0001-99

OBSERVAÇÕES:

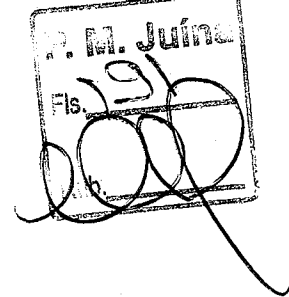
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.8UNN.1F0L.R3NB.5F9L.2PTA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.326.247/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

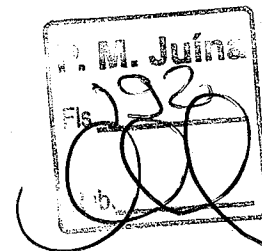
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:09 do dia 22/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 88AO220221142809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5738941

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**, portador do CNPJ 32.326.247/0001-99, até a data de 18/02/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

20.11.2020
33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SAVOIA CONTABILIDADE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.202.790/0002-50, sediada na Avenida Osvaldo Tomazi, 385, bairro Centro na cidade de Colniza estado de Mato Grosso, atesta para os devidos fins que a Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, forneceu Materiais de Construção/Materiais Elétricos como padrão de energia, postes e outros, sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Colniza – MT, 11 de Novembro de 2020.

2º OFÍCIO
Colniza-MT

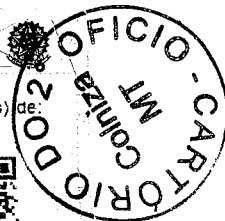
CNPJ: 29 202 790/0002-50
SAVOIA CONTABILIDADE
EIRELI
Av. Osvaldo Tomazi, nº. 385
Centro
CEP: 78-335-000 - COLNIZA-MT

SAVOIA CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ Nº 29.202.790/0002-50
Representante legal,

2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapola, nº 168, Bairro Centro I, Colniza I MT.
Tel.: (66) 3571-3786 - 2oficiocolniza@gmail.com

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CHARLES RODRIGUES GRECO MENDES Dou Fé.

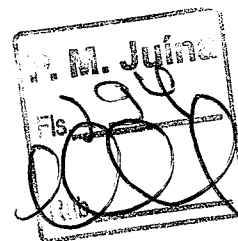
BN045127
R\$: R\$ 7,10
Colniza-MT, 23 de fevereiro de 2021
Em testemunho da verdade.
MARCELA DE PAULA SILVA-Escrevente



20
ds
4



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 113/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ n° 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG n° 12390496 SSP/MT

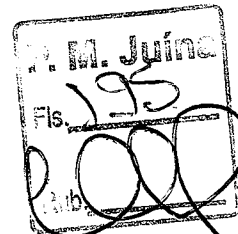
CPF n° 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

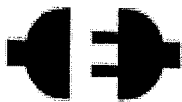
A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

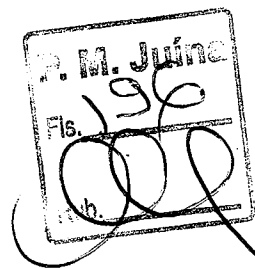
Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2020.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 113/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

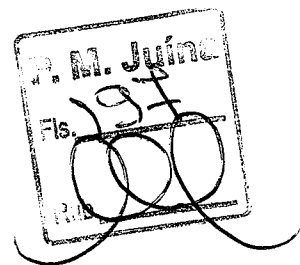
Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

AO

PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG nº 2777346-9 SSP/MT e do CPF nº 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 013/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: zenilsonthimoteo@gmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

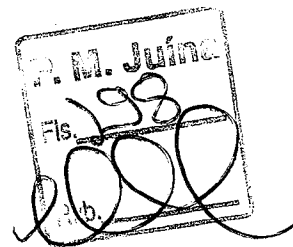

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG nº 12390496 SSP/MT
CPF nº 693.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL



Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Colniza - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 693.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021, aos 25 de fevereiro de 2021
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº013-2021. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº043-2021, composta pelos servidores Debora Sanches e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº013-2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **ANTONIO G. DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ 97.531.444/0001-95., representada por Sr. Antonio Genezio de Souza, portador do CPF 353.767.751-00; **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI** inscrito no CNPJ 32.326.247/0001-99 representado pelo Sr. Zenilson Thimoteo de Almeida portador da CPF 59.289.621-85; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI** apresentou no valor total de R\$ 512.237,50 (quinhentos e doze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ANTONIO G. DE SOUZA - ME** apresentou no valor total de R\$ 303.617,50 (trezentos e três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), porém o mesmo foi desabilitado por não informar a marca dos itens na proposta de preço, estando então descumprindo o item 11.2 do edital; Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

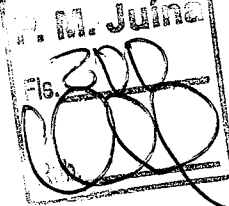
Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	empresa vencedora
1	6675	270	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE DE CANTO PRE MOLDADO 3M 16 X 18	R\$ 246,50	R\$ 66.555,00	DESERTO
2	473351	209	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 2,70M 10 X 10	R\$ 73,50	R\$ 15.361,50	DESERTO
3	6666	261	Unidade	ALAMBRADO - PALANQUE SEM CURVA PRE MOLDADO 3,00M 10 X 10	R\$ 80,00	R\$ 20.880,00	DESERTO
4	469122	25	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.252,50	R\$ 56.312,50	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
5	469123	22	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.625,00	R\$ 57.750,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
6	469124	27	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.025,00	R\$ 81.675,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7	469125	29	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35-DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.720,00	R\$ 107.880,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
8	465530	40	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/150	R\$ 615,00	R\$ 24.600,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
9	465528	37	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/300	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
10	465532	66	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/100	R\$ 402,50	R\$ 26.565,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
11	3325	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/150	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
12	474715	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO 8/150	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
13	465531	70	Unidade	POSTE DE CONCRETO 9/150	R\$ 565,00	R\$ 39.550,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
14	8643	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	R\$ 2.687,00	R\$ 26.870,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
15	6685	99	Unidade	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

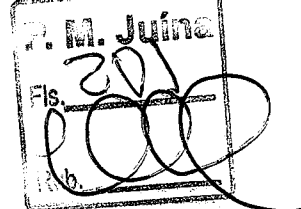
Pregoeira
Dayana Karina Arantes

Equipe de Apoio
Debora Sanches

Equipe de Apoio
Rosângela Leidentz

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

ANTONIO G. DE SOUZA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 043-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, nos itens 04 a 15, no valor total de R\$ 512.237,50 (Quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

Dayana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 003/2021**, que tem por objeto o "Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Saúde Pública, compreendendo as áreas de: Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão do SUS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaciara-MT", onde foi vencedora a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELLI - ME** ao valor global de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta dois mil reais). Jaciara-MT, 24 de fevereiro de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 003/2021**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE ETA, NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT", onde foi vencedora a empresa **LAPS TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME** ao valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Jaciara-MT, 25 de fevereiro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro Interino da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RODAR LTDA-EPP; REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Juína-MT, 16 de Março de 2020.
Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo

DECRETO N.º 027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reformula, Consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e base no art. 196, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, que exigem ações buscando o enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população juinense;

CONSIDERANDO as normativas adotadas para procedimentos específicos de prevenção à infecções comunitárias a serem adotados pela população e medidas de fiscalização sanitária e consumerista relacionadas ao combate à pandemia do Coronavírus - COVID-19, editada e aprovada pelo Centro de Operações de Emergência COE JUÍNA-COE;

DECRETA:

CAPÍTULO I Seção I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto Reformula, Consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação das medidas temporárias de prevenção e enfrentamento, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Juína-MT, da propagação da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SRAS-CoV-2 - 1.5.1.1.0.

Parágrafo Único. Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município Juína, Estado de Mato Grosso, o Poder Executivo Municipal, por meio de seus Órgãos e Entidades, atuará de forma interligada com os demais Órgãos competentes nas esferas estaduais e federal, bem como organismos internacionais que estão atuando no combate ao referido vírus.

Art. 2.º Poderão ser adotadas as medidas compulsórias previstas nos termos do § 7.º, do inciso III, do art. 3.º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 3.º Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4.º, da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Seção II

Dos Estabelecimentos Comerciais, de Serviços, Eventos em Geral e

Atividades Suspensas ou Vedadas de Funcionar ou com Autorização Parcial de Funcionamento

Art. 4.º Ficam suspensas:

I. As aulas presenciais das escolas Rurais da Rede Pública Municipal e as aulas presenciais das instituições de ensino superior públicas ou privadas, por prazo indeterminado, sendo permitida a modalidade de aulas on-line ou outro meio capaz de oportunizar acesso ao conteúdo pedagógico aos alunos;

II. A concessão de Alvará para a realização de eventos, em desacordo com o presente Decreto;

III. As atividades coletivas realizadas pela Secretaria de Assistência Social que envolvem crianças e adolescentes, idosos e gestantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos;

IV. As atividades coletivas da Academia Pública de Saúde do Bairro São José Operário;

V. Todas as inaugurações de obras públicas e programações de festivais públicos, previstos para serem realizadas pelo Poder Público Municipal;

VI. As atividades coletivas no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos Autônomos e Independentes do Poder Executivo Municipal, a ser definido pelas respectivas Secretarias e Órgãos.

§ 1.º Do mesmo modo ficam suspensas e não poderão funcionar no âmbito do Município de Juína-MT, os seguintes estabelecimentos e atividades:

I. Eventos privados ou públicos em espaços fechados;

II. Eventos privados ou públicos ao ar livre;

III. Transporte coletivo urbano.

§ 2.º Recomenda-se aos núcleos familiares em geral, quando da realização de suas atividades diárias de caráter essencial, tais como aquisição de produtos, o deslocamento ou saída de apenas 01 (um) integrante do seio familiar, não sendo recomendada a saída para tal finalidade de crianças, com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos.

§ 3.º Fica vedada a realização de jogos de futebol ou qualquer outra atividade esportiva em campos de futebol, praças públicas, quadra society ou outro campo esportivo, seja ele público ou privado, tais como quadras poliesportivas, ginásios de esportes.

§ 4.º As praças e parques poderão ser utilizados pela população em geral, não permitido o acesso sem o uso de máscara de proteção facial, vedada a utilização dos espaços destinados às crianças (Playground), quadras de esporte e vedado o consumo de bebidas alcoólicas;

Subseção I

Dos Estabelecimentos Educacionais

Art. 5.º Fica autorizado o retorno gradativo das atividades presenciais nos estabelecimentos educacionais de educação infantil, ensino fundamental e do ensino médio, do setor Privado e da Rede Pública Municipal, que se adequem aos protocolos de prevenção ao COVID-19 e possuam plano de retorno das aulas aprovado pelo COE/Juína, sendo obrigatória também, a disponibilização das aulas on-line.

§ 1.º O retorno gradativo previsto no caput deverá ser adotado da seguinte forma:

I. A partir de 01/03/2021 fica autorizado o retorno das atividades presenciais da educação infantil (alunos de 02 até 06 anos de idade para rede privada de ensino e alunos de 03 a 06 anos de idade para a rede pública de ensino);

II. A partir de 15/03/2021 fica autorizado o retorno das atividades presenciais dos alunos do ensino fundamental e;



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

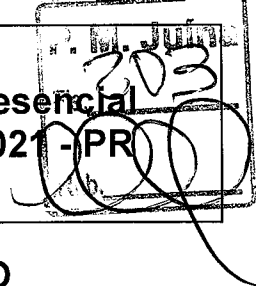
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 13 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

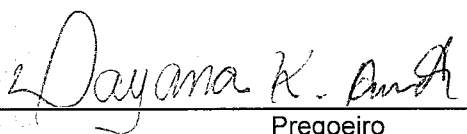
O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 13 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 09/03/2021
- d) Data da Adjudicação: 09/03/2021
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, ALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

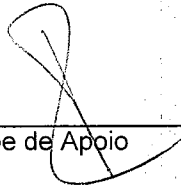
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43923 -	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI	32.326.247/0001-99	12	R\$ 512.237,50
			12	R\$ 512.237,50

JUINA-MT, terça-feira, 9 de março de 2021.



Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

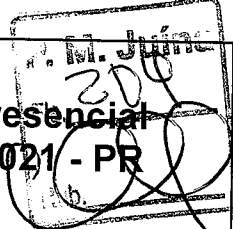
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial
Nr.: 13 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ: 32.326.247/0001-99

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
POSTE DE CONCRETO 7/150	3325	R\$ 4.225,00
POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	6685	R\$ 49.500,00
POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	8643	R\$ 26.870,00
POSTE DE CONCRETO 10/300	465528	R\$ 32.560,00
POSTE DE CONCRETO 10/150	465530	R\$ 24.600,00
POSTE DE CONCRETO 9/150	465531	R\$ 39.550,00
POSTE DE CONCRETO 7/100	465532	R\$ 26.565,00
PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469122	R\$ 56.312,50
PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469123	R\$ 57.750,00
PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469124	R\$ 81.675,00
PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	469125	R\$ 107.880,00
POSTE DE CONCRETO 8/150	474715	R\$ 4.750,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 512.237,50

Total do Vencedor: R\$ 512.237,50



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

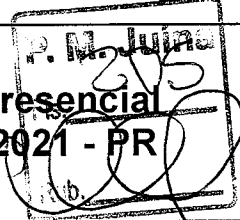
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 13 / 2021 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 13 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 09/03/2021
- d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, PALANQUE/ALANBRADOS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43923 -	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI	32.326.247/0001-99	12	R\$ 512.237,50
			12	R\$ 512.237,50

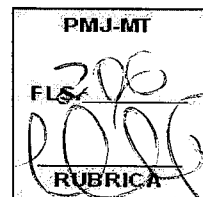
JUINA-MT, terça-feira, 9 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º037/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA**
EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.326.247/0001-99, com sede na Av Dois Mil, 2864 Bairro Centro CEP. 78.335-000 no Município de Colniza –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Zenilson Thimoteo de Almeida**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º12390496 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º698.861.131-20, residente e domiciliado Rua Sabia, 64 – bairro Garça – CEP. 78.335-000 no Município de Colniza –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 013/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 013/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

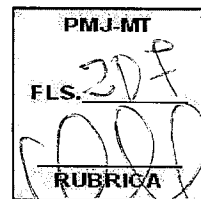
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	469122	25	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.252,50	R\$ 56.312,50	AÇOFER
5	469123	22	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.625,00	R\$ 57.750,00	AÇOFER
6	469124	27	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35-DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.025,00	R\$ 81.675,00	AÇOFER
7	469125	29	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35-DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL.(INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.720,00	R\$ 107.880,00	AÇOFER
8	465530	40	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/150	R\$ 615,00	R\$ 24.600,00	SUPERPOSTE
9	465528	37	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/300	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00	SUPERPOSTE
10	465532	66	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/100	R\$ 402,50	R\$ 26.565,00	SUPERPOSTE
11	3325	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/150	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00	SUPERPOSTE
12	474715	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO 8/150	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	SUPERPOSTE
13	465531	70	Unidade	POSTE DE CONCRETO 9/150	R\$ 565,00	R\$ 39.550,00	SUPERPOSTE
14	8643	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	R\$ 2.687,00	R\$ 26.870,00	SUPERPOSTE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

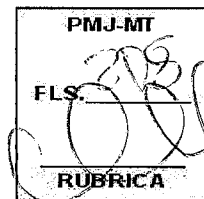
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ZENILSON T. ALMEIDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15	6685	99	Unidade	POSTES DE CONCRETO 8 MT COMPLETO COM CAIXA PADRAO 220 V	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00	SUPERPOSTE
----	------	----	---------	---	---------------	------------------	------------

Valor total de R\$ 512.237,50 (Quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

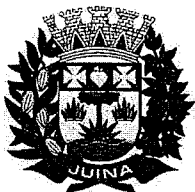
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2021.0001.0001-57

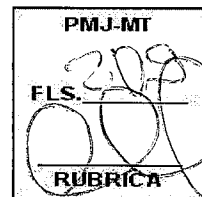




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

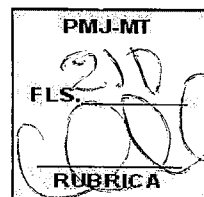
REVISOR T. OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

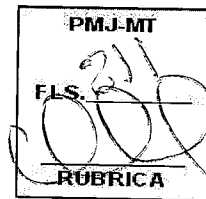
RECEBIDA EM 17/04



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

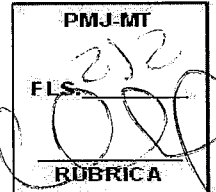
ENCILBERTAL MEIDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 013/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2021/05/06 T. ALMEIDA

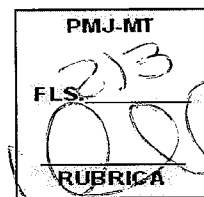
0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

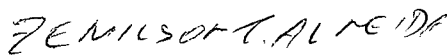
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

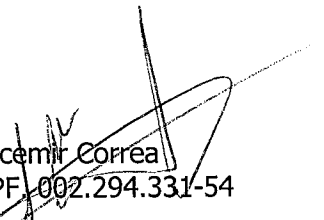
Juína-MT, 09 de Março de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
EIRELI
CNPJ. n.º 32.326.247/0001-99
Zenilson Thimoteo de Almeida
Representante Legal

Testemunhas:

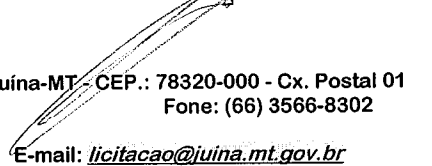

Debora Sanches
CPF. 059.873.091-58


Jocemir Correa
CPF. 002.294.331-54

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

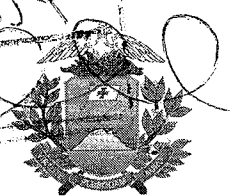

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2161

Divulgação terça-feira, 30 de março de 2021

– Página 128

Publicação quarta-feira, 31 de março de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PAULO CESARE FRIZANCO-ME
CNPJ. n.º 28.510.057/0001-50
Paulo Cesare Frizanco
Representante Legal

Testemunhas:

Jose Marcio de Arruda e Sá Jocemir Correa
CPF. 143.399.351-15 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e ZENILSON THIMOTEO DE

ALMEIDA EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.326.247/0001-99, com sede na Av. Dois Mil, 2864 Bairro Centro CEP. 78.335-000 no Município de Colniza –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Zenilson Thimoteo de Almeida**, brasileiro, empresário, portador/a da Cédula de Identidade n.º 12390496 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.861.131-20, residente e domiciliado Rua Sabia, 64 – bairro Garça – CEP. 78.335-000 no Município de Colniza –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 013/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, POSTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 013/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que sequeem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	469122	25	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.252,50	R\$ 56.312,50	AÇOFER
5	469123	22	Unidade	PADRAO BIFASICO CABO 16MM - DISJUNTOR 60 AMP POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 2.625,00	R\$ 57.750,00	AÇOFER
6	469124	27	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 7 METRO 7/100 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.025,00	R\$ 81.675,00	AÇOFER
7	469125	29	Unidade	PADRAO TRIFASICO CABO 35- DISJUNTOR 90 AMP - POSTE 9 METRO 10/150 - INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL (INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA)	R\$ 3.720,00	R\$ 107.880,00	AÇOFER
8	465530	40	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/150	R\$ 615,00	R\$ 24.600,00	SUPERPOSTE
9	465528	37	Unidade	POSTE DE CONCRETO 10/300	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00	SUPERPOSTE
10	465532	56	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/100	R\$ 402,50	R\$ 22.540,00	SUPERPOSTE
11	3325	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO 7/150	R\$ 422,50	R\$ 4.225,00	SUPERPOSTE
12	474715	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO 8/150	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	SUPERPOSTE
13	465531	70	Unidade	POSTE DE CONCRETO 9/150	R\$ 565,00	R\$ 39.550,00	SUPERPOSTE

						39.550,00	
14	8643	10	Unidade	POSTE DE CONCRETO TIPO DT-11/300	R\$ 2.687,00	R\$ 26.870,00	SUPERPOSTE
15	6685	99	Unidade	POSTES DE CONCRETO 8 MT COM CAIXA PADRAO 220 V	R\$ 500,00	R\$ 49.500,00	SUPERPOSTE

Valor total de R\$ 512.237,50 (Quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

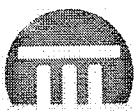
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

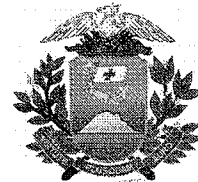
5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2161

Divulgação terça-feira, 30 de março de 2021

— Página 129

Publicação quarta-feira, 31 de março de 2021

ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e.

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 013/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrada, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 09 de Março de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ, n.º 32.326.247/0001-99
Zenilson Thimoteo de Almeida
Representante Legal

Testemunhas:

Jose Marcio de Arruda e Sá Jocemir Correa
CPF. 143.399.351-15 CPF. 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e JAIR LUPIS JUNIOR

00100982166

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, JAIR LUPIS JUNIOR 00100982166, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.367.506/0001-85, com sede na Rua Antonio Figueira, 105 – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, JAIR LUPIS JUNIOR, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 15279200 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.009.821-66, residente e domiciliado Rua Antonio Figueira, 105 – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: